



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

32.ª Sessão Data 15/10/19
As doutas comissões para parecer

Presidente

Todos sabemos da importância das instituições benfeicentes que existem em nosso país, e especificamente em nossa cidade.

Estas organizações cobrem por muitas vezes a ausência do Estado e fazem a diferença na vida de muitas famílias carentes, atuando em diversos setores, como saúde, educação, assistência social, emprego, entre outras.

Em nosso município, a Associação Beneficente Aldeya é uma destas instituições que fazem este trabalho de auxílio e acolhimento aos municípios mais necessitados.

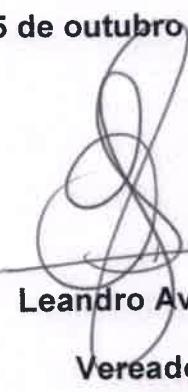
Por diversas vezes esta instituição participou dos eventos municipais como a Vila Junina, por exemplo, como forma de arrecadar fundos para a manutenção de suas atividades, entre elas, a distribuição de alimentos, roupas e cestas de higiene à famílias de baixa renda.

Este Projeto de Lei tem como seu principal objetivo, conceder o título de Utilidade Pública a esta importante organização de nosso município, de forma a reconhecer sua relevância à Praia Grande.

Desta forma, peço aos nobres pares a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

15 de outubro de 2019



Leandro Avelino
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

74/19

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Aldeya”

A Câmara Municipal de Praia Grande DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Aldeya, instituição sem fins lucrativos, que tem por finalidade a assistência a famílias carentes, além de apoio cultural às crianças e adolescentes das famílias atendidas, inscrita sob o nº 07.446.976/0001-31, e com sede localizada atualmente na Rua Amazonas, nº 647, bairro Boqueirão, Praia Grande, SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15 de outubro de 2019.


Leandro Avelino Rodrigues Cruz
Vereador